ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.051/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
05 – Fundo Municipal da Saúde – Vinculado
10 – Saúde
10.301 – Assistência Básica
10.301.107 – Assistência Médica à População
10.301.107.1028 – Implantação Cartão SUS
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.900,00
Objetivo: Implantar o Cartão SUS, objetivando otimizar o atendimento nas Unidades de Saúde.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o recurso oriundo do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE OUTUBRO DE 2003.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.